



SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO GOVERNO

REQUERIMENTO Nº , DE 2016.

Nos termos regimentais, requeiro que o **Projeto de Lei do Senado nº 143, de 2016**, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente", seja apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, além da Comissão constante no despacho inicial.

Sala das Sessões, de junho de 2016.

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA
Líder do Governo no Senado

SF/16567.24360-47